



LEI ORDINÁRIA Nº 1.160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E
CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Subvenções Sociais e Contribuições pelo Município de Limeira do Oeste – MG, no exercício 2026, às entidades constantes da presente Lei, e que se enquadrarem no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais legislação em vigor, com as importâncias relacionadas a seguir:

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EM R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE.	R\$ 146.500,00
02	Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.	R\$ 410.400,00
03	Fundação Pio XII Barretos.	R\$ 30.000,00
04	Associação Ivanir Nunes Covizzi “Casa da Sopa”.	R\$ 10.000,00
05	Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti.	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 611.900,00

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM R\$
01	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER.	R\$ 166.000,00
02	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz.	R\$ 1.000,00
03	Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG – CONSEP.	R\$ 1.000,00
04	Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG – FMAS.	R\$ 31.200,00
05	Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste.	R\$ 1.000,00
06	Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro PA Iturama.	R\$ 1.000,00



07	Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraíso I.	R\$ 1.000,00
08	Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraíso II.	R\$ 1.000,00
09	Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraíso III.	R\$ 1.000,00
10	Associação Limeirense dos Artesãos e Artistas – AI.AA (LINEART).	R\$ 1.000,00
11	Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais – SISPLO – de Limeira do Oeste/MG.	R\$ 1.000,00
12	Associação Comunitária de São Sebastião.	R\$ 1.000,00
13	Associação dos Agrossilvicultores de Limeira do Oeste – MG – AGROLIM.	R\$ 1.000,00
14	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Reserva.	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 209.200,00

Art. 2º. As Subvenções Sociais e Contribuições de que trata esta Lei, serão concedidas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do Decreto Municipal que a regulamenta, desde que as entidades preencham os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade ou chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º. O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2026 fará constar às dotações próprias à execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 02 de dezembro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal